APM

Série: 10.1

Cx: 01

Doc: 43

1946/04/22

01 página escrita

M. 2

SERVIÇO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secção, para conhecimento dos senhores funcionarios. Arquive-se.
B. H. 22-4-946

Senhor Diretor do Arquivo Público Mineiro

Estando sendo, abusivamente, infringido o disposto nos artigos 63 e 64 do Decreto-lei número 804, de 28/10/41, peço a fineza de mandar a presente papeleta ao conhecimento dos Senhores Chefes de Secção e demais funcionários dessa Repartição, afim de que os mesmos se interem novamente sôbre a matéria dos referidos artigos, que rezam o seguinte:

"Art. 63 - É vedado ao funcionário, sob as penas previstas no regulamento, pedir, por qualquer forma, sua promoção.

Art. 64 - As recomendações, pedidos e solicitações de terceiros em favor da promoção de funcionário determinarão a punição dêste na conformidade do Regulamento de Promoções".

22/4/46

Superintendente do D.A.

Cientes,

Alberto de Souza Lima

Cândida Alvares Moreira

Helena Silviano do Prado

Anibal Fernandes

Alfredo Mancebo

Pedro Nascente Coelho

Francisco Bretas de Paula Lima

José Lisbôa Machado

José Péres Salgado

Chefe de Secção.

PR/MCM